

Fortaleza (CE), disponibilizado em sexta-feira, 2 de julho de 2021 – Ano 8 – Número 123

Publicado em 05/07/2021

COMPOSIÇÃO DO TCE

**Conselheiros**

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)  
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Rholden Botelho de Queiroz

**Conselheiros Substitutos**

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

**Ministério Público Junto ao TCE-CE**

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 284/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual nº 16.920/2019, publicada no D.O.E. de 28/06/2019, e o conteúdo do Processo Administrativo nº 08936/2021-8 TC, **RESOLVE** conceder, desde 1º de janeiro de 2021, progressão funcional ao servidor deste Tribunal de Contas, indicado no Anexo único desta Portaria, referente ao interstício de 01/01/2020 a 31/12/2020, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos na referida Lei.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 284/2021  
PROGRESSÃO FUNCIONAL - LEI ESTADUAL Nº 16.920/2019**

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO		
NOME DO SERVIDOR	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
DANIEL MENEZES CAVALCANTE	REF-17	REF-18

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº 285/2021

Aprova os Projetos Estratégicos para o período 2021-2023 do Plano Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 06/2014, alterada pelas Resoluções nº 07/2016 e nº 04/2020, que dispõe sobre a composição e as atribuições do Comitê Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE);

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 01/2021, que dispõe sobre o Plano Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE);

**CONSIDERANDO** a elaboração do novo ciclo de Planejamento Estratégico do TCE/CE, no qual foi redefinida a sua identidade organizacional, bem como estabelecidas as perspectivas, as áreas temáticas, os objetivos e, por fim, o mapa estratégico, os quais integram o Plano Estratégico do TCE/CE 2021-2026;

**CONSIDERANDO** o diagnóstico institucional realizado por meio de pesquisas aplicadas junto a sociedade, jurisdicionado, público interno e membros, a fim de subsidiar a definição de projetos estratégicos para o período 2021-2023 no TCE/CE;

**CONSIDERANDO** a importância de se estabelecer as atribuições dos gestores dos projetos quanto ao planejamento e execução do projeto estratégico, com uso das melhores práticas de gestão de projetos e alinhamento ao plano estratégico organizacional,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam aprovados os Projetos Estratégicos priorizados para o período de 2021-2023, integrantes do Plano Estratégico (PE) do TCE/CE – 2021-2026, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O gerente de projeto, indicado pela área responsável e aprovado pela Presidência, atuará na coordenação, planejamento e execução do projeto até sua conclusão, em alinhamento com o ano de início e objetivos estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º O gerente de projeto, sem prejuízo de suas atribuições funcionais e das dispostas na Portaria nº 233/2020 do TCE/CE, terá autonomia para condução do projeto de sua responsabilidade, podendo solicitar a disponibilização de recursos, informações e documentos diretamente aos responsáveis e às unidades envolvidas em ações e entregas do projeto; promover reuniões para direcionamento de atividades; gerar relatórios de acompanhamento e controle; e apresentar o projeto, quando necessário, em eventos de interesse do Tribunal.

§ 2º Caso seja identificada a necessidade de substituição do gerente, a área responsável pelo projeto prevista no Anexo Único deverá justificar a mudança e submeter nova indicação à aprovação da Secretaria de Governança.

Art. 3º As unidades envolvidas nos projetos estratégicos, quando demandadas pelos gerentes de projetos, deverão fornecer os recursos, informações e documentos solicitados, observando-se os devidos procedimentos normatizados, suas respectivas capacidades de atendimento, assim como as limitações impostas pelos normativos vigentes e políticas de contingenciamento em vigor, dando conhecimento e solicitando autorização à Presidência, quando necessário.

Art. 4º As unidades de lotação dos gerentes de projetos estratégicos observarão, para fins de seus planejamentos operacionais, acompanhamento das atividades e da produtividade, a atuação do servidor como gerente de projeto estratégico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 285/2021**

**PROJETOS ESTRATÉGICOS PRIORIZADOS – 2021-2023**

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>ANO INÍCIO</b>	<b>ÁREA RESPONSÁVEL</b>	<b>GERENTE DO PROJETO</b>
<b>RESULTADOS</b>					
Fortalecer a comunicação institucional perante a sociedade	COMUNICAR MELHOR	Elaborar metodologia para publicizar os resultados da atuação do TCE/CE (todas as áreas) para a Sociedade. Elaborar modelos de divulgação com linguagem simples. Comunicar impactos na vida prática do cidadão.	2021	ASCOM	Maria Carolina Costa Madeira
	BENEFÍCIOS EM EVIDÊNCIA	Quantificar, comunicar os benefícios gerados da atuação do TCE/CE para a Sociedade. Avaliar a metodologia da ATRICON de quantificação dos benefícios das ações de controle. Internalizar a metodologia da ATRICON de quantificação dos benefícios das ações de controle. Ampliar a divulgação dos benefícios das ações de controle. Desenvolver ferramenta tecnológica. Dar mais transparência, por meio de linguagem simplificada, às ações de controle do Tribunal com a implantação da “versão cidadã” dos Relatórios de Fiscalização.	2022	SECEX	Derlange Maia Oliveira
Aperfeiçoar mecanismos de transparência,	JURISPRUDÊNCIA SISTEMATIZADA	Definir e compartilhar Jurisprudência tempestivamente. Facilitar a busca de jurisprudência ao público interno e externo da instituição.	2021	Presidência	Karoenna Vieira Saraiva Casimiro